

EDITAL N°130/2025 - UEPA CCFISIO-UEPA

REGIMENTO DE CONVOCAÇÃO DE ELEIÇÃO PARA ESCOLHA DOS MEMBROS DOCENTES DO COLEGIADO DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM FISIOTERAPIA – CCBS/UEPA

A Comissão Eleitoral do CAMPUS II – CCFISIO/UEPA, no uso de suas atribuições que dispõe a Portaria nº. 377/2025 de 06 de Outubro de 2025, torna pública, para conhecimento dos Servidores Docentes do Curso de Graduação em Fisioterapia da Universidade do Estado do Pará (UEPA), a presente convocação de eleição dos membros do Colegiado de Curso, bem como cronograma da eleição, a se realizar em conformidade com as disposições contidas no Regimento Eleitoral aprovado pela Comissão Eleitoral.

1 - Este instrumento tem o objetivo de divulgar o processo eleitoral para eleição dos representantes docentes no Colegiado do Curso de Graduação em Fisioterapia para o biênio 2025/2027.

2- À Comissão eleitoral (CE) designada pela Portaria nº. 377/2025 de 06 de Outubro de 2025 compete:

- a) Coordenar e supervisionar todo o processo eleitoral, segundo o Regimento Eleitoral;
- b) Homologar as inscrições dos(as) candidatos(as) e divulgar a relação dos inscritos;
- c) Estabelecer as normas que disciplinem a campanha eleitoral e definir o calendário específico;
- d) Divulgar no site da UEPA a lista dos eleitores aptos a votar;
- e) Nomear os membros da mesa receptora, totalizar e divulgar os resultados;
- f) Decidir em primeira instância sobre as impugnações.

3- São Eleitores, conforme previsto no Regimento Eleitoral:

- a) Docentes efetivos que integram o quadro permanente da UEPA, que estejam em plena atividade acadêmica e/ou administrativa no Curso;
- b) Docentes efetivos legalmente afastados da instituição por motivo de licença para tratamento de saúde, licença maternidade, licença prêmio e para qualificação profissional.

§1º - Não estarão aptos a exercer o voto, servidores: exclusivamente comissionados, temporários, aposentados, licenciados para tratar de interesses particulares, cedidos para outros órgãos e servidores de outros órgãos cedidos para a UEPA.

§2º Cada servidor(a) docente terá direito a votar em apenas 1 (um) candidato(a).

4- A respeito das vagas:

a) Vagas para membros titulares:

- Serão ofertadas 6 (seis) vagas para membros titulares entre os Campus II, XII, XIII e XXIII, as quais serão distribuídas da seguinte maneira: 2 vagas para o Campus II, 2 vagas para o Campus XII, 1 vaga para o Campus XIII e 1 vaga para o Campus XXIII.

b) Vagas para membros suplentes:

- Serão ofertadas 6 (seis) vagas para membros suplentes entre Campus II, XII, XIII e XXIII, as quais serão distribuídas da seguinte maneira: 2 vagas para o Campus II, 2 vagas para o Campus XII, 1 vaga para o Campus XIII e 1 vaga para o Campus XXIII.

5- Poderão ser candidatos(as):

a) Docentes do Curso de Fisioterapia pertencentes ao quadro de servidores efetivos da UEPA, em pleno exercício de carreira docente na UEPA há 02 (dois) anos, no mínimo, e lotados nas atividades docentes de graduação.

6- Inscrições:

As inscrições de candidatos(as) serão realizadas, de acordo com o cronograma via Formulário eletrônico (Google Forms), pelo link: <https://forms.gle/YTp77Qq3sYczwQVN6>

a) O pedido de inscrição dos(as) candidatos(as) deverá ser feito à CE em ficha Aprovada na Comissão (apêndice 1), onde constará o nome do(a) candidato(a), disciplina ou Eixo, departamento, endereço e telefone.

b) No momento da inscrição, os(as) candidatos(as) deverão anexar cópias de documentos de identificação oficial e comprobatórios do seu vínculo (declaração funcional obtida pelo SIGRH). Encerrado o prazo de inscrição, em caso de renúncia, morte ou impedimento legal de um dos inscritos, não poderão ser feitas novas inscrições.

c) No momento da inscrição, os(as) candidatos(as) deverão escolher entre concorrer a membro titular ou suplente.

7- O processo eleitoral para a escolha dos Membros Docentes do Colegiado do Curso de Fisioterapia ocorrerá no período de **26/11/2025 a **12/12/2025** conforme cronograma abaixo, sendo que a eleição será realizada através de votação universal.**

a) Período de inscrição de candidatos(as): **26/11 à 27/11/2025**;

b) Publicação da homologação das inscrições: **28/11/2025**;

c) Prazo para contestação da homologação de candidaturas: **01/12/2025**

d) Divulgação dos resultados pós-recursos: **02/12/2025** pela CE;

e) Período de campanha eleitoral: **03/12/2025** a **04/12/2025**;

f) Data da Eleição: **05/12/2025** – das 08h00 às 17h00;

g) Divulgação do resultado parcial: (no Campus II e no site UEPA) **09/12/2025**;

h) Recurso para contestação do resultado: **10/12/2025**;

i) Resultado dos recursos impetrados: **11/12/2025**;

j) Publicação do Resultado Final: **12/12/2025**.

8- Não será permitido aos(as) candidatos(as) inscritos à eleição:

a) Fazer propaganda que instigue a desobediência coletiva, que atente contra pessoas ou bens, que perturbe o sossego público, com algazarra ou abuso de instrumentos sonoros ou sinais acústicos, que calunie, difame ou injurie qualquer pessoa;

b) Fazer pichação, inscrição a tinta, propaganda com a utilização de aparelho sonoro e/ou atividade que prejudique as atividades da Universidade;

c) Colagem ou fixação de cartazes e veiculação de propaganda nas dependências dos Campi da UEPA;

d) Veicular propaganda que possa ridicularizar os(as) candidatos(as), ou versar sobre a esfera de sua vida pessoal;

e) Oferecer, prometer, ou entregar, ao eleitor, com o fim de obter-lhe o voto, bem ou vantagem pessoal de qualquer natureza;



f) Utilizar recursos ou bens materiais da Universidade para fins de campanha eleitoral, se valendo do cargo ou função que ocupe durante o processo eleitoral.

Os(as) candidatos(as) inscritos(as) à eleição que descumprirem as normas, contidas no regimento eleitoral, poderão ser excluídos do processo eleitoral, assegurado o direito de defesa.

9- As impugnações deverão obedecer ao prazo estabelecido no item 6 do cronograma e deverão ser dirigidas à CE, através de recursos nos protocolos dos Campi, no horário local e destinado ao protocolo do campus II via PAE, podendo ser feitos por candidato(a) ou eleitor(a), quanto à inscrição do(a) candidato(a) ou quanto ao decorrer da eleição.

10- A seção eleitoral, definida pela CE, funcionará nos Campi II, XII, XIII, XXIII da UEPA e corresponderá uma mesa receptora de votos, constituída por 01 (um) presidente e 01 (um) mesário, que não sejam candidatos(as) e/ou parentes destes, ainda que por afinidade, bem como cônjuge ou companheiro(a).

11- A apuração será procedida pela própria mesa receptora, logo após o encerramento da votação e os trabalhos de apuração poderão ser acompanhados pelos(as) candidatos(as) interessados. No caso de empate será considerado eleito o(a) candidato(a) com maior titulação; persistindo o empate, o(a) candidato(a) com mais tempo de serviço em cargo efetivo na UEPA e, persistindo o empate, o mais idoso.

12- As impugnações deverão ser formalizadas devidamente instruídas à CE em primeira instância, em segunda instância ao Colegiado do Curso e em Terceira e última instância ao Conselho do CCBS.

13- O Colegiado também será composto por 4 (quatro) representantes discentes, sendo dois titulares (um do Campus II e um do Campus XII) e dois suplentes (um do Campus XIII e um do Campus XXIII), indicados pelo Centro Acadêmico ou pela Coordenação Adjunta do Curso.

14- Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela CE.

Belém, 11 de novembro 2025.

PROF. DR. EMANUEL DE JESUS SOARES DE SOUSA
Diretor do CCBS/UEPA



APENDICE 1

Formulário de inscrição para Eleição do Colegiado

* Indica uma pergunta obrigatória

1. Nome completo *

2. E-mail *

3. Departamento *

4. Componente curricular *

5. Endereço e Telefone

6. Candidato a: *

Marcar apenas uma oval.

Membro Titular

Membro Suplente

7. Anexar RG *

Arquivos enviados:

https://docs.google.com/forms/d/1oC1G0ADH1_X19Qydo01t6u20e7iQRQ9h3P98kgS81U/edit

1/3

15/09/2023, 13:33

Formulário de inscrição para Eleição do Colegiado

8. Anexar Declaração Funcional SIGRH *

Arquivos enviados:

Este conteúdo não foi criado nem aprovado pelo Google.

Google Formulários